REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.711/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA MARABÁ, à PEDRITO JOSÉ SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRITO JOSÉ SOARES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 32, Quadra 05, lote nº 01-A, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente com a' V-324, fundos com o lote nº 16, medindo 24:00mts de frente, por 41:00mts de lateral direita, com 41:00mts de lateral esquerda, com 35m30 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=